



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

DISPENSA Nº. 024/2023

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA SH3 INFORMÁTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade N°MG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SH3 INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.264.892/0001-09, com sede na Av. 31 de Março, nº 851, Bairro Colônia do Marçal, no Município de São João Del Rei – MG, CEP 36302-016, representada neste ato por sua administradora **LUCIANA LAURA GONÇALVES NEVES DRAEGER**, inscrito no CPF sob o nº 079.819.016-77, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 110/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº129/2023, para o período de 19/10/2024 a 19/01/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual, calculado de acordo com o índice IGP-M, de Agosto de 2023 a Agosto de 2024 no importe de 4,120130%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato será de **R\$ 3.435,96 (Três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Qty.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	03	MÊS	Prestação de serviços técnicos e contínuos de Tecnologia da Informação, bem como "Cessão de uso de Software" para realização das contratações na modalidade "Pregão Eletrônico" Concorrência Eletrônica e Sistema de Dispensa Eletrônica em atendimento a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ao Decreto Federal nº.10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e que a partir do dia 1º de janeiro de 2024 esteja de acordo com a nova lei de Licitação nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme detalhamento dos Requisitos Técnicos em anexo. Bem como implantação/ migração de dados Cadastrais, Treinamentos de usuários.	R\$ 1.145,32	RS 3.435,96

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0006 – FONTE 1500 - DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga, 15 de outubro de 2024.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA
CNPJ nº 18.094.839/0001-00
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente

LUCIANA LAURA GONÇALVES NEVES DRAEGER

Data: 14/10/2024 09:28:13 -0300

Verifique em: <https://validar.dfe.gov.br>

SH3 INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 01.264.892/0001-09
LUCIANA LAURA GONÇALVES NEVES DRAEGER
CPF nº 079.819.016-77

TESTEMUNHAS:

1- *Silva*

2- *Alves*